

EDITAL VRE Nº 31/2024**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DA FUNCAP PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL.**

A Vice-Reitora de Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em concordância com o Edital FUNCAP Nº 11/2023 (Programa de Bolsas de Formação Acadêmica – Modalidade: Mestrado e Doutorado), estabelece e divulga a abertura de inscrições e demais normas relativas ao processo seletivo para bolsa da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP) para o Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGD).

1. DA FINALIDADE E PÚBLICO-ALVO

1.1 O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional para receber os benefícios de bolsa de Mestrado e Doutorado decorrentes do Programa de Bolsas de Formação Acadêmica da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP).

DAS BOLSAS

2.1 Será ofertada a quantidade de bolsas abaixo:

Curso	Quantidade de Bolsas
Mestrado em Direito Constitucional	5
Doutorado em Direito Constitucional	3

2.2 A quantidade de bolsas é estabelecida de acordo com a cota de bolsas disponibilizadas pela FUNCAP. Em caso de incremento no número de bolsas, os candidatos selecionados seguirão a ordem classificatória deste Edital.

2.3 Os valores das bolsas de cada modalidade são fixados anualmente pela FUNCAP.

2.4 O aluno de Mestrado só poderá receber a bolsa por período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da matrícula no curso, já para o Curso de Doutorado o aluno só poderá receber a bolsa por período máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da matrícula no curso.

2.5 A bolsa cessará quando da entrega da comprovação de defesa de dissertação e /ou tese, as quais deverão ocorrer dentro do prazo máximo estabelecido no item 2.4.

2.6 O recebimento das bolsas tem seu início condicionado à liberação de recursos da FUNCAP, assim como à implementação dos bolsistas no Sistema FUNCAP. A manutenção das bolsas dependerá da disponibilidade de recursos da FUNCAP, bem como pelo cumprimento pelos bolsistas das condições dispostas em Termo de Compromisso.

2.7 Na análise do limite de duração da bolsa, serão consideradas também as parcelas de bolsa da FUNCAP recebidas pelo aluno, por algum outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, dentro da mesma modalidade.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão inscrever-se para o processo seletivo a que se refere este Edital os alunos dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza que satisfaçam às seguintes exigências:

- I. Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional na Turma 26 ou 27 do Curso de Mestrado ou na Turma 16, 17, 18 ou 19 no Curso de Doutorado;
- II. Não acumular a bolsa de estudo de que trata este Edital com outra bolsa, desta ou de outra Instituição (inclusive da Fundação Edson Queiroz), ressalvando-se o caso de haver prévia e expressa autorização da FUNCAP, e;
- III. Estar em dia com as obrigações financeiras junto à Universidade de Fortaleza.

3.2 Somente será concedida bolsa para discente de Mestrado que exerça atividade remunerada quando, no mesmo Programa de Pós-Graduação e no mesmo nível (Mestrado), não existir discente sem bolsa e sem exercício de atividade remunerada, considerando o período de seleção da bolsa em questão, em conformidade com a Resolução R. Nº 41, de 11 de dezembro de 2023.

3.3 Somente será concedida bolsa para discente de Doutorado que exerça atividade remunerada quando, no mesmo Programa de Pós-Graduação e no mesmo nível (Doutorado), não existir discente sem bolsa e sem exercício de atividade remunerada, considerando o período de seleção da bolsa em questão, em conformidade com a Resolução R. Nº 41, de 11 de dezembro de 2023.

3.4 Caso o aluno não possua algum dos requisitos, não poderá ser contemplado com a bolsa.

3.5 O bolsista selecionado possuirá as seguintes obrigações:

- I- Manter desempenho acadêmico com média geral das notas das disciplinas cursadas, em cada semestre, igual ou superior a 7 (sete);
- II- Fazer referência ao apoio da FUNCAP nos artigos, dissertações, livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela referida Fundação;
- III- Apresentar à coordenação de pós-graduação relatório de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do(a) pesquisador(a) orientador(a);
- IV- Satisfazer, durante todo o período de concessão da bolsa, aos requisitos listados no item 3.1 deste Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os alunos interessados e que se encaixam no perfil deverão se inscrever **por e-mail**, enviado à Secretaria do PPGD da Universidade de Fortaleza (ppgd@unifor.br), no **período de 16/09/2024 a 19/09/2024**.

4.2 No ato da inscrição, o aluno deverá enviar uma cópia (em arquivo PDF) dos seguintes documentos atualizados:

- a) Formulário de Inscrição preenchido (conforme modelo do ANEXO I).
- b) Formulário de exposição de motivos preenchido (conforme modelo do ANEXO II).

c) Histórico Escolar do curso de Mestrado e Doutorado que estiver cursando, ou comprovante de matrícula no semestre 2024.2.

d) Currículo Lattes atualizado com a produção científica comprovada de 2021/2022/2023/2024, conforme listado no ANEXO III.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será composta de duas etapas: análise curricular e análise da exposição de motivos. Essas etapas serão conduzidas por uma comissão de seleção designada pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, formada por professores do corpo docente permanente do Programa.

5.2 As notas atribuídas nas duas etapas serão expressas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento.

5.3 A primeira etapa, análise curricular (Currículo Lattes), terá peso de 60% (sessenta por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DESEMPENHO ACADÊMICO:	4
- Docência	2 (0,5 por semestre)
- Iniciação Científica	2 (0,5 por semestre)
DESEMPENHO EM PESQUISA:	6
- Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES A1, A2, A3 e A4, para a área de avaliação de Direito	1 por artigo
- Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES B1, B2, B3 e B4, ou Livro, ou Capítulo de livro	0,5 por artigo, livro ou capítulo de livro
- Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES B5, C.	0,25 por artigo

5.4 A segunda etapa, que contempla a análise da exposição de motivos, terá peso de 40% (quarenta por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Apresentação da proposta de pesquisa	0 a 3
2. Objetivo, motivação e expectativa em relação à condição de bolsista	0 a 2
3. Perfil de pesquisador, condição para dedicação total ao PPGD, como bolsista	0 a 2
4. Apresentação de cronograma e estabelecimento de prazos de defesa de qualificação, dissertação ou tese e expectativas de publicações qualificadas.	0 a 3

5.5 A **NOTA FINAL** do candidato será calculada pela soma das notas das 2 (duas) etapas anteriormente listadas (mestrado ou doutorado), observando-se os pesos de cada etapa.

5.6 Para fins de pontuação na análise curricular, somente serão considerados os itens do desempenho acadêmico e do desempenho em pesquisa efetivamente comprovados.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 A Comissão de Seleção redigirá uma ata ao final do processo seletivo e a Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação divulgará no site da UNIFOR o resultado da seleção no dia **24/09/2024**.

6.2 O(a) aluno(a) selecionado(a) receberá um e-mail com a solicitação da documentação necessária para a implementação da bolsa e deverá enviar a documentação para o endereço de e-mail ppgd@unifor.br e assinar o Termo de Aceitação até o dia **01/10/2024**

6.3 Em caso de desistência ou não comparecimento do candidato nos termos do item 6.2, será convocado o candidato seguinte da lista de classificação para receber a bolsa e ser incluído no mês seguinte.

7. INFORMAÇÕES

Para obter outras informações, o candidato poderá enviar e-mail (ppgd@unifor.br) ou ligar para o número (85) 3477-3058

8. CLÁUSULA DE RESERVA

A Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação reserva-se no direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas no presente Edital.

Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Profª Dra. Maria Clara Cavalcanti Bugarim
Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza



ANEXO I - EDITAL VRE Nº 31/2024

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito a minha inscrição no Processo de Seleção para Bolsa FUNCAP definido pelo EDITAL VRE Nº 31/2024 da Universidade de Fortaleza.

Nome:			
Nascimento: / /	Sexo:	Estado Civil:	
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	CPF:

Fortaleza, _____ de setembro de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III - EDITAL VRE Nº 31/2024**Tabela de Avaliação Curricular**

Nome Completo: _____

DESEMPENHO ACADÊMICO (2021 a 2024)			Máximo de 4,0 pontos
Docência (Máximo 2,0 pontos)	0,5 x		
Iniciação Científica (Máximo 2,0 pontos)	0,5 x		
DESEMPENHO EM PESQUISA (2020 a 2024)			Máximo de 6,0 pontos
Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES Estrato A	1,0 x		
Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES Estrato B, Livro e Capítulo de livro	0,5 x		
Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES Outros estratos ou Anais de eventos	0,25 x		
TOTAL			

Nota da Avaliação Curricular: _____

Nota da Avaliação da Exposição de Motivos: _____

Nota Final: _____

Classificação do Candidato: _____

**Chefe da Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
da Vice-Reitoria da Pós-Graduação****Coordenador(a) do Programa****Representante Docente do Programa****Representante Discente do Programa**